



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 126/2024

Miraselva, 09 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Sebastião Teixeira Júnior, em sessão ordinária realizada no dia 08 de abril, vimos por meio deste sugerir a Vossa Excelência que, fundamentando-se em preceitos jurídicos e legais, priorize a contratação de empresas e autônomos de Miraselva para a execução de trabalhos inerentes ao setor terciário (prestadores de serviço).

Acentuamos a importância de prestigiar empreendedores miraselvenses e, em princípio, recordamos o empenho destes profissionais em todo o processo de consolidação de seus negócios; um intervalo temporal marcado pela superação de muitas etapas, a exemplo das dificuldades enfrentadas para a abertura de seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Outrossim, elencamos o posterior investimento de capital, situação em que o empresário enfrenta riscos; *feedback* positivo de membros da comunidade, seguido pelo aumento no número de clientes; até a formalização da empresa como referência no ramo em que atua.

Constata-se, portanto, as inúmeras provações, renúncias e investimentos direcionados à expansão de seus modelos de negócio. Aliás, este crescimento paulatino também se deve à crença destes indivíduos na prosperidade de Miraselva, bem como seus laços, afetos e raízes com esta terra.

Diante do exposto, reforçamos o apelo pela satisfação da presente reivindicação e, a título de colaboração, recomendamos a contratação de prestadores de serviço do município para instalarem os aparelhos de ar-condicionado na Escola Municipal Monteiro Lobato, caso atenda aos ditames legais e em uma eventual ausência de um vínculo celebrado com terceiros, através de um contrato.

Por fim, substancial mencionar que, recentemente, detectou-se erros de execução na instalação dos aparelhos de ar-condicionado no Centro de Eventos e o responsável pelo conserto foi um profissional de Miraselva. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br